



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

LICITAÇÃO PARA PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO REGULAR DE TRANSPORTE RODOVIARIA INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO – MOTO-TÁXI



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

LICITAÇÃO PARA PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO REGULAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO – MOTO-TÁXI

PREÂMBULO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal n.º 3.102-2014, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Juína-MT, torna público para conhecimento de todos, que no local, horário e período adiante indicados, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas para o objeto da mencionada licitação, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** e do tipo **MENOR PREÇO (TARIFA)**, tem como objeto a **PERMISSÃO** da prestação de serviço público regular de transporte rodoviário individual de passageiros do Município de Juína, Estado de Mato Grosso- **MOTO-TÁXI**, e subordina-se às normas das Leis Federais nº **8.666**, de **21.06.93**, e nº **8.987**, de **13.02.95**, com suas alterações, bem como da Lei Municipal nº **744/2004** e dos demais regulamentos em vigor.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL - HORA, DIA E LOCAL

O presente Edital poderá ser adquirido pelos interessados e os envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no seguinte período, horário e local:

LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, 605 Centro, na cidade de Juína-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br e site www.juina.mt.gov.br.

A abertura dos envelopes será procedida na seguinte data, horário e local:

DATA DE ENTREGA E DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/08/2014

HORÁRIO: 08:00 horas;



LOCAL: Sala de Licitações -Travessa Emmanuel, 605 Centro na cidade de Juína-MT.

INFORMAÇÕES GERAIS

Encontram-se abertas **27 (Vinte sete)** vagas associadas a **10 (dez) PONTOS** de **MOTO-TÁXI** do Município de Juína a serem preenchidas pelos interessados em participar desta Concorrência Pública.

GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste Edital de Licitação, ou em quaisquer de seus **ANEXOS**, terão os significados determinados a seguir:

CPL – Comissão Permanente de Licitação: órgão do Município a que compete à realização da licitação.

MOTO-TÁXI – modalidades de serviço público de transporte rodoviário individual de passageiros, ou ainda, o veículo que é utilizado para a prestação deste serviço.

MOTO-TAXISTA – condutor do veículo de prestação do serviço público regular de transporte rodoviário individual de passageiros.

MOTO-TAXISTA AUTÔNOMO – condutor que detém a **PERMISSÃO** direta do Poder Público para realizar a prestação do serviço público regular de transporte rodoviário individual de passageiros, na qualidade de pessoa física.

MOTO-TAXISTA VINCULADO – condutor que realiza a prestação do serviço público regular de transporte rodoviário individual de passageiros, em nome de uma pessoa jurídica, que por sua vez é o **PERMISSIONÁRIO** outorgado pelo **PODER PÚBLICO PERMITENTE**.

PERMITENTE – Poder Público que outorga a **PERMISSÃO** para a prestação do serviço público.

PERMISSIONÁRIO – pessoa física ou jurídica a que o Poder Público outorga a **PERMISSÃO** para a prestação de serviço público.



CONTRATADO/PERMISSIONÁRIO – pessoa física ou jurídica, vencedora desta licitação, em favor da qual for outorgada a prestação do serviço público, objeto deste certame.

CONTRATANTE/PERMITENTE – Poder Público Municipal, no caso desta licitação, o Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

TERMO DE PERMISSÃO – instrumento formal pelo qual o Poder Público outorga ao particular **PERMISSIONÁRIO** o direito de exploração sobre certa atividade de utilidade pública, mediante determinadas cláusula contratuais.

LICITANTE – interessados que participa e apresenta proposta no certame licitatório.

VAGA – Unidade de outorga, mediante **PERMISSÃO**, do **PODER PÚBLICO PERMITENTE**, associada a um ponto de Moto-Táxi, operada por um único moto-taxista, autônomo ou vinculado, da categoria motorista, através de um único veículo ciclomotor.

MENOR PREÇO (TARIFA) – critério de seleção da proposta, em que se determina que será vencedor o **LICITANTE** que apresentar a proposta com oferta do menor preço. No caso da licitação, objeto do presente Edital, serão classificados os **LICITANTES** em ordem crescente considerando o menor preço de suas propostas, considerando o valor da tarifa que pretende ser pago pelo serviço prestado aos usuários.

1. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS (PONTOS, LOCALIZAÇÃO E VAGAS);

ANEXO II – FORMULÁRIO DA PROPOSTA;

ANEXO III– MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO IV– MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação, sob a modalidade de concorrência, do tipo menor preço (**tarifa**), tem por finalidade e escolha da melhor proposta, objetivando a **PERMISSÃO DE CADA VAGA DOS PONTOS DE SERVIÇO PÚBLICO REGULAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, a modalidade **MOTO-TÁXI**, em conformidade com os pontos e as vagas definidos no **ANEXO I**.



- 2.2.** Cada **MOTO-TAXISTA AUTÔNOMO PERMISSIONÁRIO** só poderá explorar uma vaga no serviço público regular de transporte rodoviário individual de passageiros no município de Juína, razão pela qual somente poderá oferecer uma proposta na presente licitação.
- 2.3.** A **PERMISSÃO** outorgada ao **MOTO-TAXISTA AUTÔNOMO** é constituída **intuito personae**, ou seja, é de caráter personalíssimo e somente por ele o Serviço Público poderá ser prestado.
- 2.4.** A **PERMISSÃO**, outorgada a título precário e por prazo indeterminado, poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo do **PODER PERMITENTE**, sem direito a indenização ao **PERMISSIONÁRIO**, observa a Lei nº **744/2004**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Constitui-se condição de participação indispensável a todos interessados a aquisição do Edital de Licitação, com todos os seus respectivos **ANEXOS**, sendo que as pessoas jurídicas deverão adquirir tantos Editais quanto forem as suas propostas.

3.2. PESSOAS JURIDICAS

3.2.1. Poderão apresentar propostas para a presente licitação as pessoas jurídicas, de natureza civil, instituídas e registradas na forma da lei e das demais normas que as regem, e que satisfaçam plenamente todas as condições do presente Edital a seus **ANEXOS**.

3.2.2. As pessoas jurídicas poderão participar, oferecendo propostas, a tantas vagas quantas sejam de seu interesse, desde que estejam associadas a um único **PONTO**, e que disponham, para tanto, de igual número de veículos motocicletas de sua propriedade e condutores moto-taxistas que atendam as exigências deste Edital.

3.2.3. Não poderão participar da licitação as pessoas jurídicas que:

- I** – foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- II** – estão impedidas de transacionar a Administração Pública Estadual direta ou indireta;
- III** - estão suspensas temporariamente da participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração.

3.3 PESSOAS FÍSICAS



3.3.1 A pessoa física, motorista autônomo, habilitado com **CNH**, categoria **A**, podendo oferecer proposta para uma única vaga de qualquer ponto de serviço público regular de transporte rodoviário individual de passageiros do município de Juína, mediante seguintes condições:

I – ser proprietário de veículo automotor, que atenda as exigências do presente Edital;

II – não ter sido declarado inidôneo por ato do Poder Público;

III – não estar impedido de transacionar com a Administração Pública Estadual direta ou indireta;

IV – não estar suspenso temporariamente da participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;

V – não ser servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela presente licitação;

VI – não possuir vínculo empregatício com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.

4. DO PREÇO MINIMO (TARIFA)

4.1. Serão consideradas desclassificadas as propostas oferecidas com preço inferior a **R\$ 5,00 (cinco reais)** para a tarifa pela prestação do serviço público ao usuário, uma vez que o preço inferior a este limite, é considerado pelo **PODER PERMITENTE** manifestamente inexecutáveis, consoante disposição do artigo **48** da Lei nº **8.666/93**, e, via de consequência, passível de futura prestação de serviço público ineficiente por parte do **PERMISSIONÁRIO**.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. O **LICITANTE** apresentará, no período, horário e local estabelecidos neste Edital, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em **1 (um)** envelope e a **PROPOSTA** em outro envelope distinto para cada vaga de seu interesse, separados, lacrados, opacos e indevassáveis, sendo que na parte externa dos mesmos deverá constar, devidamente preenchido pelo **LICITANTE** o local sublinhado, o seguinte:



5.1.1. ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº...../2014
PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO REGULAR – MOTO-TÁXI
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)
NOME DO LICITANTE: _____
NÚMERO DO CNPJ: _____
NÚMERO DE PROPOSTAS: _____
ITEM: _____
PONTO: _____
LOCALIZAÇÃO: _____”

5.1.2 ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PESSOA FÍSICA):

“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº...../2014
PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO REGULAR – MOTO-TÁXI
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PESSOA FÍSICA)
NOME DO LICITANTE: _____
NÚMERO DO CPF/MF: _____
NÚMERO DE PROPOSTAS: _____
ITEM: _____
PONTO: _____
LOCALIZAÇÃO: _____”

5.1.3. ENVELOPE B – PROPOSTA:

“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº...../2014
PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO REGULAR – MOTO-TÁXI
ENVELOPE B – PROPOSTA
NOME DO LICITANTE: _____
NOME DO CONDUTOR MOTO-TAXISTA: _____
ITEM: _____
PONTO: _____
LOCALIZAÇÃO: _____”



5.2. As pessoas jurídicas deverão apresentar **1 (um) ENVELOPE A** e tantos **ENVELOPE B** quantos forem as vagas do seu interesse, e estes identificados também pelo **NOME DO CONDUTOR MOTO-TAXISTA**.

5.3. No interior do **ENVELOPE A** apresentado pelas pessoas jurídicas, deverão estar grampeados em separado os documentos do respectivo veículo que o condutor vai utilizar na prestação do serviço, de modo a facilitar a análise dos mesmos pela **CPL**.

5.4. Não serão aceitos documentos ou propostas encaminhados por telefone, fac-símile, telex, meio postal ou correio eletrônico.

5.5. Os envelopes encaminhados em desacordo com o solicitado não serão aceitos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e serão devolvidos, da forma como apresentados, ao pretense **LICITANTE** ou seu Representante Legal, na seção de abertura dos envelopes de habilitação, ou, na ausência deste, encaminhados ao **LICITANTE** via correio, sendo a ocorrência consignada em ata a ser lavrada pela **CPL**.

5.6. Cada **LICITANTE** pessoa física deverá apresentar o seguinte conjunto de envelopes: **(1 (um) ENVELOPE A para comprovação de sua habilitação) + (1 (um) ENVELOPE B para oferecer a sua proposta)**.

5.7. Cada **LICITANTE** pessoa jurídica deverá apresentar o seguinte conjunto de envelopes: **(1 (um) ENVELOPE A para comprovação de sua habilitação) + (tantos ENVELOPE B quanto for suas propostas a ser oferecidas)**.

5.8. Nos **ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)**, os participantes deverão apresentar em uma única via os documentos relativos a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e de sus veículos e condutores moto-taxistas.

5.9. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

I – em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de copia autenticada em Cartório expedida via Internet constando o site ou endereço para verificação.

II – dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o



documento será considerado válido pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, a partir da data de sua emissão;

III – rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à ultima pagina, de modo a refletir seu número exato.

5.10. Obriga-se o **LICITANTE** a apresentar à **CPL** os originais dos documentos de habilitação em qualquer época que lhe for solicitados.

5.11. O representante do **LICITANTE**, devidamente credenciado por meio de procuração particular com firma reconhecida, consoante **ANEXO III** deste Edital ou procuração pública, poderá tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento licitatório, inclusive desistir da interposição de recursos.

5.12. – A qualquer momento, durante a fase do processo licitatório, o **LICITANTE** poderá substituir seu representante, nomeando novo procurador.

5.13. – Os **LICITANTES** obrigam-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da respectiva habilitação, sob pena de lhes ser aplicadas as sanções legais e regulamentares.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA – ENVELOPE A

6.1. A comprovação de habilitação da pessoa jurídica, para concorrer a todas as vagas de seu interesse, será mediante as cláusulas e documentos apresentados a seguir neste item:

Parágrafo único: todos os documentos da fase de habilitação deverão estar no interior do envelope A no prazo estipulado para a entrega do mesmo.

6.1.1 Da Habilitação Jurídica

6.1.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá exclusivamente em:

I – cédula de identidade dos responsáveis legais do **LICITANTE**;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – documento do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de



sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, o caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.2.1. A regularidade fiscal se comprovará através de:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF** e da inscrição Estadual;

II – prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual (ICM/IPVA) e Municipal** do domicílio ou da sede da pessoa jurídica;

III – A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal devera ser feita através de duas certidões:

- a)** da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b)** de tributos e contribuições federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal.

IV – A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual devera ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

V – A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal devera ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa do Município da sede da pessoa jurídica;

VI – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

VII – Certidão Negativa de Débito (**CND**) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguro Social, para comprovar regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);

VIII – Certificado de Regularidade de Situação (**CRS**) para comprovar regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT



6.1.3. Da Qualificação Técnica

6.1.3.1. A qualificação técnica se comprovara através dos seguintes documentos:

I – com relação aos condutores Moto-taxistas do **LICITANTE**:

- a)** cédula de Identidade que comprove ser maior de **18 (dezoito)** anos;
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda – **CPF**;
- c)** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (**CNH**) na categoria **A**, na forma estabelecida pelo **CONTRAN** – Conselho Nacional de Trânsito, devendo estar em plena validade;
- d)** Certidão emitida por Órgão Executivo de Trânsito (**DETRAN ou equivalente**) que expediu a **CNH** do **LICITANTE**, em seu nome, contendo o nome, **CPF**, nº **CNH**, até a data que efetivamente passará a prestar o serviço de Moto Táxi, e o histórico das infrações ativas ao Código de trânsito Brasileiro por ele cometidas, discriminando por tipo (**gravíssima, grave, média e leve**) e a pontuação acumulada em decorrência destas infrações;
- e)** Documentação que comprove a aprovação em curso de Direção Defensiva devidamente registrado ou autorizado pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito; que deverá ser apresentada somente pelos licitantes classificados como vencedores, no prazo de 06 meses após a assinatura do Termo de permissão;
- f)** Certidão negativa de antecedentes **policiais, estadual e federal**, sendo aquela fornecida pela Delegacia de Policia mais próxima da residência do licitante, e esta, fornecida pela Superintendência Regional da Policia Federal de Cuiabá –MT;
- g)** Certidão negativa **judicial, civil e criminal**, no âmbito **estadual e federal**, bem como de **protesto notarial**;
- h)** Certidão de regularidade e quitação com a Justiça eleitoral;
- i)** Comprovação de regularidade junto ao serviço militar, para **LICITANTE** do sexo masculino;



j) Comprovação de contribuinte junto ao **INSS** na qualidade de autônomo; que deverá ser apresentada somente pelos Licitantes classificados como vencedores ate a data da assinatura do Termo de Permissão;

L)exame médico que comprove aptidão física e mental.

m) O seguro de vida a ser firmado por meio de contrato securitário, cobrindo despesas hospitalares e estabelecendo indenizações em caso de morte acidental e invalidez, tanto para o moto-taxi (condutor) e o usuário (passageiro), será exigido no momento que efetivamente os licitantes vencedores passarão a prestar o serviço de Moto-taxi, em prazo a ser estabelecido pelo Departamento de Transito Municipal, sob pena de revogação da Permissão.

II – com relação aos veículos:

a) Certificado de Registro do Veículo que será utilizado na prestação do serviço público permitido, em nome da pessoa jurídica **LICITANTE**;

b) Com cilindrada mínima de **100cc** e máxima de **250cc**, e que esteja em perfeitas condições de circulação;

c) Com ano de fabricação a partir de **1997** e licenciado no Município de Juina-MT;

d) Dotados de equipamentos originais de fábrica, conforme dispõe o Código de Transito Brasileiro, legislação complementar e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - **CONTRAN** e do Departamento Nacional de Trânsito – **DENATRAN**;

e) Suportes para os pés do passageiro e cinto de assento ou alças metálicas para o seu apoio; que deverão estar devidamente anexados aos veículos na data em que efetivamente serão utilizados para prestar o serviço de Moto táxi;

f) Cano de descarga com a lateral exposta revestida com material isolante para evitar queimaduras ao passageiro; que deverão estar devidamente anexados aos veículos na data em que efetivamente serão utilizados para prestar o serviço de Moto-Táxi;

g) Espelhos retrovisores;



h) Para-barros dianteiro e traseiro; que deverão estar devidamente anexados aos veículos na data em que efetivamente serão utilizados para prestar o serviço de Moto -Táxi;

i) Mata-cachorro; dianteiro e traseiro, que deverão estar devidamente anexados aos veículos na data em que efetivamente serão utilizados para prestar o serviço de Moto- Táxi, sendo que tal exigência não atinge as motocicletas que em razão do modelo de fabrica não comporta a utilização de tal acessório;

j) Banco laranja;

k) adesivo nas motos, todos iguais no tanque e carenagem;

L) Placa vermelha;

m) Todos os dispositivos de segurança e demais equipamentos exigidos para motocicletas pelo Código Nacional de Trânsito;

- coletes cada ponto com a sua cor.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA FÍSICA – ENVELOPE A

7.1. A comprovação de habilitação da pessoa física, para a vaga de seu interesse, será mediante as cláusulas e documentos apresentados a seguir neste item:

Parágrafo Único: todos os documentos da fase de habilitação deverão estar no interior do envelope A no prazo estipulado para a entrega do mesmo.

7.1.1 Da Habilitação Jurídica

7.1.1.2. A documentação relativa à habilitação jurídica da pessoa física consistirá exclusivamente na juntada ao respectivo envelope de uma cópia da sua cédula de identidade.

7.1.2 Da Regularidade Fiscal

7.1.2.1 A regularidade fiscal se comprovara através de:

I)– Comprovação de quitação para com a fazenda Federal, por meio de 2 (duas) Certidões:

a) Da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) De Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;



II) comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Estadual.

III) comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal do domicílio do cooperativado, através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

7.1.3 Da Qualificação Técnica

7.1.3.1 A qualificação técnica se comprovara através dos seguintes documentos, características, acessórios e equipamentos:

I – com relação aos LICITANTES:

a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (**CNH**) na categoria **A**, na forma estabelecida pelo **CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito**, devendo estar em plena validade;

b) Certidão emitida por Órgão Executivo de Trânsito (**DETRAN ou equivalente**) que expediu a **CNH** do **LICITANTE**, em seu nome, contendo o nome, **CPF**, nº **CNH**, tempo de habilitação de pelo menos **06 (seis)** meses na **A**, até a data que efetivamente passará a prestar o serviço de Moto- Táxi e o histórico das infrações ativas ao Código de Trânsito Brasileiro por ele cometidas, discriminando por tipo (**gravíssima, grave, média e leve**) e a pontuação acumulada em decorrência destas infrações;

c) Documentação que comprove a aprovação em curso de Direção Defensiva, devidamente registrado ou autorizado pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito; que deverá ser apresentada somente pelos licitantes classificados como vencedores, no prazo de 6 (seis) meses após a assinatura do Termo de Permissão;

d) Certidão negativa de antecedentes policiais, estadual e federal, sendo aquela fornecida pela Delegacia de Polícia mais próxima da residência do licitante, e esta fornecida pela Superintendência Regional da Polícia Federal de Cuiabá/MT;

e) Certidão negativa judicial, cível e criminal, no âmbito estadual e federal, bem como de protesto notarial;

f) Certidão de regularidade e quitação com a Justiça Eleitoral;



g) Comprovação de regularidade junto ao serviço militar, para **LICITANTE** do sexo masculino;

h) Comprovação de contribuinte junto ao **INSS** na qualidade de autônomo; que deverá ser apresentada somente pelos licitantes classificados como vencedores até a data da assinatura do Termo de Permissão.

i) Exame médico que comprove aptidão física e mental.

J) Seguro de vida a ser firmado por meio de contrato securitário, cobrindo despesas hospitalares e estabelecendo indenizações em caso de morte acidental e invalidez, tanto para o moto-taxi (condutor) e o usuário (passageiro), será exigido no momento que efetivamente os licitantes vencedores passarão a prestar o serviço de Moto-taxi, em prazo a ser estabelecido pelo Departamento de Trânsito Municipal, sob pena de revogação da Permissão.

II – com relação aos veículos:

a) Certificado de Registro do Veículo que será utilizado na prestação do serviço público permitido, em nome do **LICITANTE**;

b) Com cilindrada mínima de **100cc** e máxima de **250cc**, e que esteja em perfeitas condições de circulação;

c) Com idade de uso máximo de 07 (sete) anos contados de fabricação e licenciado no Município de Juína-MT.

d) Dotados dos equipamentos originais de fábrica, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, legislação complementar e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – **CONTRAN** e do Departamento Nacional de Trânsito – **DENATRAN**;

e) Suportes para os pés do passageiro e sintonia de assento ou alças metálicas para o seu apoio; que deverão estar devidamente anexados aos veículos na data em que efetivamente serão utilizados para prestar o serviço de moto-taxi;

f) Cano de descarga com a lateral exposta revestida com material isolante para evitar queimaduras ao passageiro; que deverá estar devidamente anexados aos veículos na data em que efetivamente serão utilizados para prestar o serviço de Moto-Taxi;



g) Espelhos retrovisores;

h) Para-barros dianteiro e traseiro; que deverão estar devidamente anexados aos veículos na data em que efetivamente serão utilizados para prestar o serviço de Moto táxi;

i) Mata-cachorro; dianteiro e traseiro, que deverão estar devidamente anexados aos veículos na data em que efetivamente serão utilizados para prestar o serviço de Moto-taxi, sendo que tal exigência não atinja as motocicletas que em razão do modelo de fabrica não comporta a utilização de tal acessório;

j) Banco laranja;

k) Adesivo nas motos, todos iguais no tanque e carenagem;

L) Placa vermelha;

m) Todos os dispositivos de segurança e demais equipamentos exigidos para motocicletas pelo Código Nacional de Trânsito;
-coletes cada ponto com a sua cor.

8. DAS PORPOSTAS – ENVELOPE B

8.1. O **LICITANTE** ou seu representante legal devera apresentar sua proposta mediante o preenchimento do **"FORMULÁRIO DA PROPOSTA"** correspondente ao **ANEXO II** deste edital.

8.2. Cada proposta somente habilita o **LICITANTE** a uma vaga do serviço público, objeto desta Concorrência, mais os **LICITANTES** pessoas jurídicas poderão ofertar propostas para tantas vagas quanto estiverem interessados, de forma individualizada, sendo consideradas para um único **PONTO**.

8.3. Cada proposta deverá conter o seguinte:

I – nome do **LICITANTE**, se pessoa física, ou Razão Social do **LICITANTE**, se pessoa jurídica;

II – número da Cédula de Identidade do **LICITANTE**, se pessoa física, ou do titular do **LICITANTE**, se pessoa jurídica;



III – número do **CPF/MF** do **LICITANTE**, se pessoa física, ou **CNPJ/MF** do **LICITANTE**, se pessoa jurídica;

IV – endereço e telefone do **LICITANTE** para correspondência;

V – número do item correspondente ao **PONTO** em que esta associada a vaga pretendida, nominal e por extenso;

VI – letra do **PONTO** em que esta associada a vaga pretendida, de acordo como registrado no **ANEXO I** deste Edital;

VII – localização do **PONTO** em que esta associada a vaga pretendida, de acordo como registrado no **ANEXO I** deste Edital;

VIII – preço da proposta oferecida, nominal e por extenso;

IX – declaração de ciência e acatamento das condições e termos deste Edital;

X – local, data e assinatura do **LICITANTE** ou seu Representante Legal.

8.4. se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento de procuração (**ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**), consoante modelo dispostos no **ANEXO III**, para esse fim específico, que poderá ser público ou particular com firma reconhecida.

8.5. A proposta que apresentar o número do item e a localização do **PONTO** em desacordo com a correspondência disposta no **ANEXO I** deste Edital será considerada inexistente para todos os efeitos legais e, via de consequência, a proposta será desclassificada, sendo que o mesmo tratamento será dado as propostas que não contiverem o preenchimento de acordo com todos os incisos do item **8.3** deste Edital.

8.6. A proposta correspondente ao **ANEXO II** deverá ser entregue dentro do **ENVELOPE B**, devidamente lacrado, contendo externamente o prescrito no item **5.1.3.** deste Edital.

8.7. Não acudindo interessados para o preenchimento de todas as vagas desta licitação, o Município de Juína-MT, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, ouvido o Assessor Jurídico do Município, poderá firmar o **TERMO DE PERMISSÃO**, ao primeiro interessado que apresentar proposta com preço



igual ao primeiro classificado, observada as demais exigências deste Edital e da Lei nº **744/2004**.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DA VISTORIA NOS VEÍCULOS

9.1. Os envelopes deverão ser entregues em local, período e hora, estipulados neste Edital, lacrados.

9.2. Em sessão pública, a realizar-se no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, 605 Centro, na cidade de Juína-MT.

9.3. Nessa oportunidade, abrir-se-á, observada a ordem de entrega dos envelopes, o **ENVELOPE A** e feita a análise quanto à habilitação dos **LICITANTES**.

9.4. Logo após a aferição dos documentos constantes do **ENVELOPE A**, a **CPL** procederá à vistoria dos veículos motocicletas indicados para a prestação do serviço público de **MOTO-TÁXI** pelos **LICITANTES**, até então não considerados habilitados.

9.5. Para realizar a vistoria, a Comissão Permanente de Licitação poderá utilizar-se de pessoas especializadas, consignado em ata os veículos que preenchem os requisitos e exigências do presente Edital, assim como os que não preenchem, sendo que, com respeito a esses, fazer a discriminação das irregularidades.

9.6. No caso de o veículo motocicleta do **LICITANTE** não preencher os requisitos e exigências do presente Edital, o mesmo será considerado inabilitado para a presente licitação.

9.7. Os **LICITANTES** que não apresentarem seus veículos para a vistoria, no local, data e horários estabelecido por este Edital para a abertura dos envelopes será considerado inabilitado para o certame licitatório.

9.8. Em qualquer dos casos, habilitação ou inabilitação do **LICITANTE**, será lavrado em ata o deliberado pela Comissão Permanente de Licitação.

9.9. Ato contínuo, depois de realizada a vistoria dos veículos, continuará o procedimento de licitação somente com os **LICITANTES** considerados habilitados, momento em que será aberto o **ENVELOPE B** e lidas as propostas pelos membros



da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** aos **LICITANTES** que comparecerem ao ato, consignando-se em ata o Nome dos **LICITANTE** e do Moto-taxista, quando pessoa jurídica, o número do Intel correspondente ao **PONTO** em que se encontra associada a vaga pretendida e o valor da proposta oferecida.

9.10. Com relação ao **LICITANTE** que for considerado inabilitado, segundo a análise do **ENVELOPE A**, a Comissão Permanente de Licitação não procedera a abertura do correspondente **ENVELOPE B** da proposta, todavia, este ficara em poder da **CPL** até o momento que não caiba mais interposição de recurso com respeito a habilitação do **LICITANTE**, ou ainda, quando interposto, até que seja devidamente julgado.

9.11. Verificada a hipótese de elevado número de **LICITANTES**, de forma a impossibilitar a leitura das propostas em período de tempo razoável, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** poderá mediante reorganização, interromper os trabalhos, encerrando a sessão, para reiniciar no dia seguinte no mesmo local e horário.

9.12. Esta mesma solução poderá a **CPL** recorrer quando no momento da abertura do **ENVELOPE A** e da vistoria dos veículos motocicletas.

9.13 Após a leitura das propostas, os **LICITANTES** presentes e seus representantes serão convidados a assinar a respectiva ata do ato, subscrita pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da qual constarão todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados que deverão ser reduzidas a termo.

9.14 Caso o Presidente da **CPL** entender que a manifestação é de conteúdo complexo, próprio de matéria recursal, de modo a tumultuar o bom desenvolvimento dos trabalhos, determinara que as mesmas sejam entregue em peça separada pelos **LICITANTES**, na forma de recurso e dentre do prazo legal.

9.15. As propostas constantes do **ENVELOPE B** serão analisadas, julgadas e classificadas posteriormente.

10. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** terá prazo de até **10 (dez)** dias úteis, a contar da data do encerramento da sessão de entrega e abertura dos



ENVELOPES, para analisar, julgar, classificar as propostas e divulgar e afixar o resultado pelos meios e nos locais de praxe, consoante determina a legislação vigente.

10.2. O resumo do resultado e classificação das propostas e a convocação dos **LICITANTES** para o sorteio de desempate, serão publicados no Diário Oficial de Contas e divulgados nos mesmos locais de costume, e destas publicações começara a fluir os prazos previstos no item **12** deste Edital.

10.3. No julgamento das propostas, serão declarados como vencedores os **LICITANTES** que ofertarem a proposta com o menor preço referente à tarifa que pretende ver paga pelo serviço prestado aos usuários, considerado o numero de vagas disponibilizadas pelo **PODER PERMITENTE** para cada **PONTO** a serem preenchidas.

10.4. A classificação sucede ao ato de julgamento e estabelece a ordem crescente de valor das propostas apresentadas, desde que não sejam consideradas desclassificadas.

10.5 Nos casos de empate entre duas ou mais propostas para preencher as vagas ao mesmo **PONTO**, o critério a ser adotado para o desempate será o Sorteio Publico, em sessão que será designada pela **CPL** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da divulgação do resultado, sendo pessoalmente notificado os interessados empatados para o ato.

10.6. No caso do item anterior, a ordem classificatória das propostas apresentadas será estabelecida pelo sorteio.

10.7. O não comparecimento dos interessados, uma vez notificados para o ato, não impedira a realização do sorteio público.

10.8. O local, data e o horário dos sorteios a serem eventualmente efetuados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, também serao informados por ocasião da divulgação do resumo do resultado de classificação.

10.9. No final da classificação das propostas, existindo **PONTOS** com vagas a serem preenchidas, seja em vista de não ter tido interessados a preenchê-las seja porem não teve **LICITANTES** devidamente habilitados, ou ainda, motivado pelo fato de não ter havido propostas classificadas, a **CPL** procederá a um novo sorteio público entre todos os **LICITANTES** remanescentes que oferecem propostas que



se encontram classificadas, classificando-os numa única relação em ordem crescente, sendo que, os primeiros classificados esta nova relação, serão convocados para preencher as vagas até então desprovidas, independentemente de ter ou não o **LICITANTE** feito à inscrição para o mencionado **PONTO** com vagas a serem preenchidas.

10.10. A Comissão Permanente de Licitação publicara no Diário Oficial de Contas e nos locais de costume, o local, data e horário da realização do novo sorteio público mencionado no item anterior, sendo que, para efeitos desta licitação, denomina-se **CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS LICITANTES REMANESCENTES** a nova classificação obtida através deste novo sorteio público realizado.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I – não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital ou deixarem de atender quaisquer de suas exigências;

II – apresentarem valor inferior ao preço mínimo para tarifa estabelecido por este Edital;

III – condicionarem seus preços e prazos a quaisquer condições não previstas neste Edital, ou ainda a outras propostas ou fatores também não previstos;

IV – não estiverem acompanhadas de procuração, quando for o caso, conforme estipulado neste Edital;

V – contiverem divergências de dados, números ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, ou ainda que não permita à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com razoável grau de certeza determinar o seu sentido;

VI – tiverem sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

VII – não tiverem sido apresentadas mediante o preenchimento do **FORMULÁRIO DA PROPOSTA** constante do **ANEXO II** do presente Edital, sendo inadmissível qualquer forma de copia do mesmo;



VIII – se referirem a vaga de **PONTO** que não esta relacionado no **ANEXO I** deste Edital;

IX – não contiverem a assinatura do **LICITANTE** ou de seu procurador.

12. DOS RECURSOS

12.1. Dos atos e decisões relativas á presente Concorrência, caberão os recursos de que trata o art. **109** da Lei nº **8.666/93**, no modo e prazo estipulados no citado dispositivo legal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

13.1. Após a análise, julgamento, classificação das propostas, publicação do resultado e decorrido os prazos para interposição de recursos, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** encaminhará o resultado final a autoridade competente para homologação do objeto da licitação.

13.2. Após a homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, o resultado final será publicado mediante nova publicação no Diário Oficial de Contas, publicando-se ainda, no mesmo ato, a convocação aos **LICITANTES VENCEDORES** para a assinatura do respectivo **TERMO DE PERMISSÃO**.

13.3. Os **LICITANTES VENCEDORES** obrigam-se ao cumprimento de todos os prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles constantes dos documentos de publicação.

13.4. O não cumprimento dos prazos estipulados caracterizara desistência do **LICITANTE VENCEDOR** e facultara - na forma do que dispõe o **§ 2º**, do artigo **64**, da Lei nº **8.666/93** – a convocação do **LICITANTE** que detém a seguinte proposta classificada para ocupar a vaga do **PONTO**, ou na ausência de proposta classificada para ocupar a vaga do mencionado **PONTO**, será convocado o **LICITANTE** que se encontra classificado na **CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS LICITANTES REMANESCENTES**, sempre considerando, que os convocados deverão igual prazo, nas mesmas condições e valor, constantes da proposta do primeiro classificado.

13.5. Aplica-se o disciplinado no item anterior, quando o **LICITANTE VENCEDOR**:



- I** – não apresentar os documentos solicitados no prazo estipulado;
- II** – apresentar os documentos de forma ou com dados diferentes dos apresentados durante o procedimento licitatório ou constantes da proposta;
- III** – não cumprir as disposições e cláusulas constantes do **TERMO DE PERMISSÃO**.

14. DAS SANÇÕES E MULTAS

14.1. Aplicam-se a esta licitação todas as sanções e multas dispostas pela Lei nº **8.666/93**, com suas alterações posteriores.

15. DA OUTORGA E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Julgadas as propostas pela **CPL**, incumbirá ao Prefeito Municipal seguinte:

- I** – homologar o resultado final da licitação;
- II** – revogar a licitação, a qualquer momento, se for o caso, sob razões de conveniência ou oportunidade, em função do interesse público; e,
- III** – anular a licitação, se for o caso, por vício comprometedor da legalidade do certame.

15.2. A adoção dos procedimentos indicados nos incisos **II** e **III** do item acima não rega direitos de indenização para o **LICITANTE**.

15.3. A outorga do objeto da presente licitação será feita por vaga constante dos **PONTOS** constantes na relação do **ANEXO I**, de acordo com a respectiva classificação das propostas.

15.4. O veículo indicado para o serviço público nesta licitação poderá ser substituído por outro no momento da outorga, desde que apresente condições técnicas iguais ou superiores, observadas as exigências deste Edital e do disposto na Lei nº **744/2004**.

15.5. O **LICITANTE VENCEDOR** da vaga será convocado para, num prazo máximo de **30 (trinta)** dias, proceder à assinatura do **TERMO DE PERMISSÃO**.



15.6. Perderá o direito à **PERMISSÃO**, em razão da desistência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei **8.666/93**, o **LICITANTE VENCEDOR** que não atender dentro do prazo a convocação mencionada no item anterior.

15.7. O **TERMO DE PERMISSÃO** resultante da presente licitação será assinado pelo Prefeito Municipal, Diretor de Trânsito, **LICITANTE VENCEDOR** e pelo **CONDUTOR MOTO-TAXISTA** quando se tratar de pessoa jurídica e **2 (duas)** testemunhas instrumentarias, observada a minuta constante no **ANEXO IV** deste edital.

16. DA REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. O **PERMISSIONÁRIO** será remunerado através de tarifas pagas pelos usuários.

17. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

17.1. As **PERMISSÕES** decorrentes desta licitação são personalíssimas precárias, inalienáveis, impenhoráveis, e intransferíveis, excutando-se os caso estabelecidos neste Edital e na Minuta do **TERMO DE PERMISSÃO**, sendo vedada a **SUB-PERMISSÃO**.

17.2. Os **PERMISSIONÁRIOS** ficam obrigados, sob pena de cassação da **PERMISSÃO**, a manter durante toda a prestação do serviço as condições exigidas para a habilitação e para a assinatura do **TERMO DE PERMISSÃO**.

17.3. Os serviços será executados de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, com destaque para o disposto na Lei nº **744/2004** e nas cláusulas da Minuta do **TERMO DE PERMISSÃO**.

17.4. O **PODER PERMITENTE** poderá, a ser critério ou a requerimento de interessados, proceder modificações nas vagas, antecedidas de estudo para analisar a viabilidade das mesmas, nos termos da legislação e normas complementares em vigor.

17.5. As **PERMISSÕES** decorrentes desta licitação poderão ser extintas por renúncia irretratável do **PERMISSINOÁRIO**, a surtir efeito **30 (trinta)** dias após sua apresentação por escrito ao **PODER PERMITENTE**.



17.6. Durante o prazo acima mencionado ficara o **PERMISSIONÁRIO** obrigado a manter a regular prestação do serviço, sob pena de responder na forma da Legislação posta.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A formulação de consultas e os pedidos de esclarecimentos para o completo entendimento deste Edital, bem como a solução de casos omissos, deverão ser feitos por escrito, a **CPL**, no horário das **7:30 as 11:30** de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, 605 Centro, na cidade de Juína-MT.

18.2. Prevalecem as cláusulas estabelecidas no corpo do Edital, em caso discrepância destas com o que estabeleça qualquer dos seus **ANEXOS**.

18.3. Os termos dispostos neste Edital, as cláusulas e condições contratuais e constantes dos **ANEXOS** completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os **ANEXOS** integram o Edital, como se nele fossem transcritos, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

18.4. A **CPL** poderá proceder a inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico e jurídico, para, se for o caso, esclarecer dúvidas a conferir informações e registros oferecidos pelos **LICITANTES**.

18.5. A **CPL** dará ciência aos **LICITANTES** das decisões pertinentes a esta licitação através de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme indicado no preâmbulo deste Edital, ou mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína, comunicado endereçado ao **LICITANTE** ou seus Representante Legal ou, ainda, consignando em ata de sessão pública.

18.6. Das sessões públicas serão lavradas atas que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos membros da **CPL** e pelos **LICITANTES** ou seus Representantes presentes ao ato.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



18.8. Aos casos omissos a este Edital aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei nº **8.666/93**, sendo os mesmos resolvidos, mediante deliberação, da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

18.9. Para dirimir as questões emergentes e remanescentes deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso.

18.10. O **PODER PERMITENTE** se reserva, por razões de interesse público, o direito de não efetuar as contratações referentes à presente licitação, sem que tal fato gere indenizações para a **LICITANTE**.

18.11. O Departamento de Transito Municipal fixará, após o ensejo da assinatura dos termos de Permissão, o prazo que o serviço público de Moto táxi deverá efetivamente começar a ser prestado.

Juína-MT, 15 de Julho de 2014

Yoana Lays Beserra da Luz
Presidente da CPL